

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

## **PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 77/2.023

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei 77/2.023, autoria do poder Executivo, que dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2024, e dá outras providências.

Este projeto dependerá do voto favorável da maioria simples dos vereadores, presentes à sessão a maioria absoluta, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 1º, bem como apreciação em três turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão, Art. 176, § 1º, inciso II, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, bem como a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 11 de dezembro de 2023

Rogerio Marcolino Bozelhe Assessor Jurídico